



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 787/2003.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Povo do Município de Mirabela – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal **APROVOU**, eu, Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em pleno exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua “H” no Bairro São José II para Rua **Elpídio Mendes Lourenço** .

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela – MG, 19 de Setembro de 2003.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG



Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

